



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS FUNDAMENTAIS E***  
***DEMOCRACIA***

**VANESKA DAS NEVES SILVA**

**A IMPORTÂNCIA DA CIDADANIA E DA DEMOCRACIA PARA**  
**PROMOVER A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS E**  
**TRABALHISTAS DAS MULHERES E NEGROS**

**Campina Grande – PB**  
**2014**

VANESKA DAS NEVES SILVA

**A IMPORTÂNCIA DA CIDADANIA E DA DEMOCRACIA PARA  
PROMOVER A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS E  
TRABALHISTAS DAS MULHERES E NEGROS**

Monografia apresentada ao curso de especialização em Direitos Fundamentais & Democracia do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com a Escola de serviço Público do Estado da Paraíba, em cumprimento às exigências para a conclusão do presente curso de especialização como requisito para obtenção do grau de especialista em Direitos Fundamentais e Democracia.

Orientador: Prof. Ms. Guthemberg Cardoso Agra de Castro

**Campina Grande - PB  
2014**

S486i Silva, Vaneska das Neves

A importância da cidadania e da democracia para promover a efetividade dos direitos sociais e trabalhistas para as mulheres e negros [manuscrito] : os alicerces da cidadania / Vaneska das Neves Silva. - 2014.

45 p.

Digitado.

Monografia (Especialização em Direitos Fundamentais e Democracia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, 2014.

"Orientação: Prof. Me. Guthemberg Cardoso Agra de Castro, Departamento de direito".

1. Cidadania. 2. Direitos Trabalhistas. 3. Direitos Sociais. 4. Direitos Cíveis. I. Título.

21. ed. CDD 323.6

VANESKA DAS NEVES SILVA

**A IMPORTÂNCIA DA CIDADANIA E DA DEMOCRACIA PARA  
SE PROMOVER A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS E  
TRABALHISTAS**

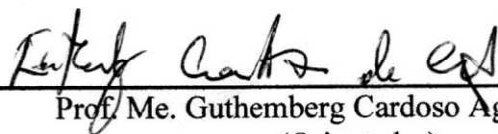
Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Especialização  
em Direitos Fundamentais e Democracia  
da Universidade Estadual da Paraíba, em  
cumprimento à exigência para obtenção  
do grau de especialista.

Orientador(a): Prof. Me. Guthemberg  
Cardoso Agra de Castro

Aprovada, em: 25/07/2014

Nota: 9,0

BANCA EXAMINADORA




---

Prof. Me. Guthemberg Cardoso Agra de Castro  
(Orientador)



---

Prof.ª Ma. Maricelle Ramos de Oliveira  
(1ºAvaliador)



---

Prof. Me. Hipólito de Sousa Lucena  
(2ºAvaliador)



RESUMO: Nossa apresentação estrutura-se em quatro partes distintas, mas complementares. A primeira discorre sobre a definição de cidadania ao longo da história das civilizações Judaicas, Gregas e Romanas, compreendendo como seu conceito pode ser efetivado nas práticas sociais dos cidadãos e ao longo da história incorporado nas lutas sindicais e como seu conceito se associa entre poder político e às necessidades da coletividade. Para isso, compreenderemos inicialmente seu conceito partindo do modelo religioso e da forma de governabilidade das sociedades Judaicas, Romanas e Gregas, um conceito atrelado aos princípios de Justiça e Dignidade Humana, princípios que norteiam a Carta Magna ( Constituição Federal), embora o exercício de uma democracia plena ainda seja negligenciado por parte do Estado e ainda não é usufruído em sua plenitude por todos os cidadãos seja nos âmbitos da educação, da saúde, da segurança, bem como no âmbito jurídico. A segunda parte deste trabalho, será abordada a trajetória de lutas e conquistas das mulheres e negros em busca da efetividade de seus direitos sociais, civis e políticos iniciada especificamente durante a Revolução Francesa, buscando compreender os pressupostos que motivaram as mobilizações dos grupos feministas e negros ao longo dos séculos e de que modo foram ganhando espaço na sociedade. Na terceira parte, faremos uma análise do contexto histórico dos Direitos trabalhistas da classe operária de uma fábrica no final do século XIX e início do século XX. Nos reportar-se-emos para os anos de 1890 a 1930, o período da ascensão Industrial na Europa e no Brasil buscando compreender suas lutas, mobilizações sociais das classes operárias, mulheres, negros, sindicatos criados inicialmente dentro das fábricas com o intuito de legitimar e validar o cumprimento dos seus direitos no âmbito fabril e posteriormente serem instituídos pela esfera Constitucional. como resultado da luta cidadã de operários em busca de seus direitos sociais a um salário justo, melhores condições de trabalho, liberdade de escolha, nesse sentido compreenderemos como a cidadania está atrelada aos direitos civis e políticos. Na quarta parte, o trabalho finaliza-se tomando como eixos de compreensão a relevância da cidadania e buscaremos compreender a principal função social da escola em busca de uma educação democrática de formação para a construção de cidadãos e cidadãs com consciência crítica aguçada acerca das injustiças, discriminações, desigualdades sociais, étnicas e de gênero em busca do reconhecimento e importância dos movimentos feministas,

quilombolas, indígenas, dos movimentos sindicais em buscar da efetividade dos direitos sociais, políticos e civis por todos os cidadãos.

Palavras chaves: *Cidadania; Direitos trabalhistas; Direitos civis; Direitos sociais*

## AGRADECIMENTOS

Cursar uma faculdade e em particular um curso de pós graduação para alguém com a alma e coração calejados pelas adversidades significa também, numa dimensão individual, a própria superação de condicionamentos históricos, materiais e sociais.

“Ser alguém na vida”, como minha mãe dizia, igual aos personagens que encontramos nas revoluções; isso passou a ser a força motriz do meu universo. Significa superar os estigmas e estereótipos tão predominantes e marcantes dentro e fora das instituições de ensino, significa também superar a herança que meus pais haviam deixado para mim e meu irmão, herança que, embora fosse um patrimônio imaterial fantástico por nos fornecer a dignidade, o respeito à vida e a vontade de continuar lutando para viver, nos legava a falta de condições materiais para buscarmos novas perspectivas. Não existem novos passos em nossa vida sem que muitas pessoas, com milhares de pequenos e grandes gestos de atenção e cuidado, nos tenham possibilitado a caminhada desde seu início.

Agradeço primeiramente à minha família, em especial, à minha querida mãe adotiva que não poderá prestigiar esse importante momento em minha trajetória acadêmica, eternizada para sempre em meu coração, meus agradecimentos a esta generosa pessoa por me possibilitar uma infância na qual se cultivou os mais belos valores humanos como o respeito ao próximo e a si mesmo, à honestidade e o amor ao alimento oportunizado a cada dia.

Meus agradecimentos à professora Maria Cezilene pela sua generosidade e atenciosidade durante todo o curso da especialização em Direitos Fundamentais e Democracia, mediando novas possibilidades de aulas e alterações nos horários para que pudéssemos concluir todos os módulos do curso com êxito, investindo integralmente nos “nossos sábados”. Um “muito obrigada” por nos possibilitar ao longo destes mais de dois anos de curso da especialização, debates, aulas, encontros acadêmicos com colegas e professores de curso prestigiados com café, carinho e humanismo.

Ao meu orientador e excelente professor, Guthemberg Cardoso Agra de Castro por acreditar em meu trabalho suportando pacientemente minhas dúvidas quando solicitava a análise ou possíveis modificações durante a elaboração deste trabalho monográfico.

Meus agradecimentos à toda banca examinadora por cederem espaço ao direcionamento deste trabalho para minha trajetória acadêmica. Aos meus amigos de curso por me incentivarem a fazer o curso de especialização e por ser também parte integrante em minha trajetória acadêmica, serei sempre grata aqueles que alguma forma contribuíram para minha realização pessoal e universitária, por todo o caminho trilhado regado de muito conhecimento e trilhado com perseverança e amizade.

Aos meus professores e professoras, em particular, desde a infância, pois com suas sementes intelectuais impulsionaram na construção de meus conhecimentos e norteá-los para que pudesse discernir e colher os frutos dos árduos esforços de uma trajetória de estudos.

|

## PREFÁCIO

*A essência da cidadania, se pudéssemos defini-la, residiria precisamente nesse caráter público, impessoal, nesse meio neutro no qual se confrontam, nos limites de uma comunidade, situações sociais, aspirações, desejos e interesses conflitantes. Há, certamente, na história, comunidades sem cidadania, mas só há cidadania efetiva no seio de uma comunidade concreta, que pode ser definida de diferentes maneiras, mas que é sempre um espaço privilegiado para a ação coletiva e para a construção de projetos para o futuro.*

*(Jaime Pinsky)*

## SUMÁRIO

---

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>11</b>
<b>1. OS ALICERCES DA CIDADANIA.....</b>	<b>12</b>
<b>2. DOS DIREITOS DAS MULHERES: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS PELOS DIREITOS SOCIAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>3. A TRAJETÓRIA DE LUTAS PELA EMANCIPAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DO POVO NEGRO E O ACESSO À EDUCAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>4. ABORDAGEM HISTÓRICA DOS DIREITOS TRABALHISTAS: O CONTRAPONTO ENTRE O CONTROLE OPERÁRIO E O DISCIPLINAMENTO INDUSTRIAL.....</b>	<b>31</b>
<b>4.1 MOVIMENTO OPERÁRIO E A ASSEGURIDADE DOS DIREITOS TRABALHISTAS COMO RESULTADO DAS LUTAS SINDICAIS.....</b>	<b>35</b>
<b>5. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA: UM DOS ALICERCES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETIVAR A CIDADANIA E A DEMOCRACIA.....</b>	<b>38</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>45</b>

## INTRODUÇÃO

Este trabalho merece uma explicação. Estava eu em uma das aulas do curso de especialização em Direitos Fundamentais e Democracia referente ao módulo: Movimentos Sociais e Democracia ministrada pelo professor e meu orientador Guthemberg Cardoso Agra de Castro, em que, cujo tema abordado tratava-se dos direitos das minorias, partindo do conceito de cidadania, bem como a relevância dos direitos sociais e atrelado ao contexto histórico dos interiores das fábricas Européias nos séculos XVIII e XIX e primeiras décadas do século XX no Brasil especificamente em que, assim enunciado nas palavras do professor mediante: “Sangue, suor e lágrima”, perante os movimentos grevistas e sindicais de trabalhadores, foi legitimado direitos trabalhistas. Portanto, em consonância com minha conquista em primeira experiência laboral em carteira de trabalho com direitos legitimados perante as Leis trabalhistas, essa insólita coincidência me surpreendeu e me intuiu a desenvolver este trabalho.

Este trabalho alicerça-se num esforço de compreender a importância da cidadania e da democracia e os pressupostos que configuraram a legitimidade dos direitos sociais, civis e especificamente trabalhistas ao longo dos séculos. Partiremos do ideal de democracia, Justiça e dignidade, conceitos que foram constituídos numa sociedade repleta de agravantes injustiças sociais, econômicas em meio a intolerância moral, cultural e jurídica.

Nossa apresentação estrutura-se em quatro partes distintas, mas complementares. A primeira discorre sobre a definição de cidadania ao longo da história das civilizações Judaicas, Gregas e Romanas, compreendendo como seu conceito pode ser efetivado nas práticas sociais dos cidadãos e ao longo da história incorporado nas lutas sindicais e como seu conceito se associa entre poder político e às necessidades da coletividade. Para isso, compreenderemos inicialmente seu conceito partindo do modelo religioso e da forma de governabilidade das sociedades Judaicas, Romanas e Gregas, um conceito atrelado aos princípios de Justiça e Dignidade Humana, princípios que norteiam a Carta Magna ( Constituição Federal), embora o exercício de uma democracia plena ainda seja negligenciado por parte do Estado e ainda não é usufruído em sua plenitude por todos os cidadãos seja nos âmbitos da educação, da saúde, da segurança, bem como no âmbito jurídico.

A segunda parte deste trabalho, será abordada a trajetória de lutas e conquistas das mulheres e negros em busca da efetividade de seus direitos sociais, civis e políticos

iniciada especificamente durante a Revolução Francesa, buscando compreender os pressupostos que motivaram as mobilizações dos grupos feministas e negros ao longo dos séculos e de que modo foram ganhando espaço na sociedade.

Na terceira parte, faremos uma análise do contexto histórico dos Direitos trabalhistas da classe operária de uma fábrica no final do século XIX e início do século XX. Nos reportar-se-emos para os anos de 1890 a 1930, o período da ascensão Industrial na Europa e no Brasil buscando compreender suas lutas, mobilizações sociais das classes operárias, mulheres, negros, sindicatos criados inicialmente dentro das fábricas com o intuito de legitimar e validar o cumprimento dos seus direitos no âmbito fabril e posteriormente serem instituídos pela esfera Constitucional. como resultado da luta cidadã de operários em busca de seus direitos sociais a um salário justo, melhores condições de trabalho, liberdade de escolha, nesse sentido compreenderemos como a cidadania está atrelada aos direitos civis e políticos.

Na quarta parte, o trabalho finaliza-se tomando como eixos de compreensão a relevância da cidadania e buscaremos compreender a principal função social da escola em busca de uma educação democrática de formação para a construção de cidadãos e cidadãs com consciência crítica aguçada acerca das injustiças, discriminações, desigualdades sociais, étnicas e de gênero em busca do reconhecimento e importância dos movimentos feministas, quilombolas, indígenas, dos movimentos sindicais em buscar da efetividade dos direitos sociais, políticos e civis por todos os cidadãos.

Considera-se toda a análise histórica da relevância da cidadania e das lutas sindicais das classes sociais, mulheres, negros, operários para que pudessem ser pertinentes as asseguridades dos seus direitos em seus diversos âmbitos.

## METODOLOGIA

Construímos o presente trabalho partindo da pesquisa bibliográfica utilizando as abordagens teóricas as dos autores: Jaime Pinsky em “Historia da Cidadania” que compreenderemos a história da cidadania ao longo das civilizações e como o seu conceito está atrelado aos princípios de Justiça e Dignidade. Em “Do Cabaré ao lar: A utopia da cidade disciplinar” de Margareth Rago abordaremos o contexto histórico do surgimento dos Direitos sociais tecendo um paralelo entre a cultura operária e o disciplinamento da sociedade industrial no Brasil entre os anos de 1890 a 1930.

Utilizamos também as concepções do autor Amauri Mascaro Nascimento em “Iniciação ao Direito do trabalho” que conceituará o surgimento do direito do trabalho bem como, a sistematização dos princípios contidos na “Constituição Federal de 1988” em seu Artigo 7º que norteiam as Leis trabalhistas entre elas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) que serão como bússolas teóricas para o norteamento deste trabalho.



# A IMPORTÂNCIA DA CIDADANIA E DA DEMOCRACIA PARA PROMOVER A EFETIVIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS E TRABALHISTAS PARA AS MULHERES E NEGROS

*Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis, é também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos”.*

*Jaime Pinsky*

## 1. OS ALICERCES DA CIDADANIA

Fazendo uma análise precisa acerca da definição de cidadania, compreendemos que é um termo dinâmico, complexo, atemporal que possui ressignificações ao longo da história conforme as variações históricas, culturais e necessidades das civilizações antigas. Cidadania ao longo da história das civilizações clássicas dentre elas, Judaicas, Gregas e Romanas foi se consolidando e se redefinindo, e o caráter político passou a assumir novo formato.

Debruça-se sobre o contexto histórico e inicialmente a representação da divindade pelas civilizações antigas para compreendermos os primeiros resquícios de conceituação da cidadania partindo da forma de governabilidade e modelo religioso das civilizações Judaicas, Romanas e Gregas.

Diríamos a representação de um Deus preocupado com o respeito ao próximo em sua coletividade, seria pressuposto que evidenciou o surgimento da concepção de cidadania? Qual a relação existente entre culto as divindades e a centralização do poder político?

Partimos desses questionamentos para compreendermos a relação existente entre os modelos religiosos monoteísta e politeístas das civilizações citadas e sua relação com a política e a forma de governabilidade predominante entre seus povos.

Na sociedade Judaica, o modelo religioso monoteísta, primeiro modelo a ser difundido, cuja representação era o culto a um único Deus, era concebido como representante primordial e defensor de um comportamento ético, moral, da

solidariedade e bondade entre os povos, cultuado por ser justo, capaz de julgar e punir se desassociariam do modelo ético e da justiça.

De fato, Deus, era a representação de um Líder do povo, que não seria conivente com as mazelas existentes na vivência de seus seguidores, à pobreza, à fome, os conflitos entre as nações, defensor da verdade, uma ideia concebida em toda a história da humanidade e das civilizações e foi ressignificada posteriormente pelas civilizações Gregas e Romanas e se expandiu pela civilização Ocidental.

Nesse sentido, cidadania surge como princípio primordial para a efetividade dos direitos sociais em defesa de toda a coletividade, em seus variados nuances históricos, culturais, religiosos e étnicos. Nasce para fortalecer e consolidar a luta de classes, das mulheres, dos negros, índios, demais categorias de trabalhadores em busca da tão sonhada democracia, à liberdade de escolha e decisão nos rumos da sociedade.

Posteriormente, com o surgimento das civilizações Gregas e Romanas e suas cidades-estado, uma nova redefinição de poder pode ser originada sempre associada às necessidades dos seus cidadãos. Não poderia desassociar os ideais do poder político sem se ater ao reconhecimento dos direitos de toda a comunidade.

Os ideais de democracia, de soberania, de liberdade individual, de participação da comunidade na tomada de decisões em prol do favorecimento de toda a coletividade foram mecanismos que permitiu repensar o conceito de cidadania em sua maior plenitude e reside na origem da política como instrumento regulador e mediador entre o poder e deveres dos cidadãos em favor das necessidades da comunidade.

Indivíduo e comunidade, portanto, não se negavam reciprocamente na cidade-estado antiga, mas se integravam numa relação dialética. [...] Aqui reside a origem mais remota da política, como instrumento de tomada de decisões coletivas e de resolução de conflitos, e do Estado, que não se distinguiu da comunidade, mas era sua própria expressão. (GUARINELLO, 2014, p. 33)

Na Grécia Antiga, ao exemplo, berço da democracia, pensava-se em uma sociedade capaz de usufruir das riquezas da civilização, uma sociedade que possibilitava os sujeitos à instrução filosófica de formação humana em sua plenitude e um modelo de educação que aprimoraria a formação dos cidadãos em seu maior nível de construção humana, intelectual, filosófica para a vida cidadã.

Um fato imprescindível para consolidar o ideal de cidadania foi a luta da comunidade grega travada contra a aristocracia vigente. A importância dessas lutas foi o

fato de resultar na quebra do exclusivismo aristocrático e a abertura do espaço político que consolidou a existência das cidades como comunidades coesas. Os efeitos foram a garantia da liberdade individual dos membros da comunidade; a publicação de leis escritas; a abertura do espaço público para camadas mais amplas da população, com a reestruturação da comunidade como organismo político e a reorganização do exército (PINSKY, 2014)

Embora a cidadania foi se ressignificando pelas civilizações, em particular, a grega, a democracia ateniense era parcialmente incluída na medida que a participação política no destino dos rumos da comunidade era atribuída apenas aos cidadãos masculinos. Nesse sentido, fica evidente que os direitos civis de acesso ao voto para as mulheres e suas lutas em busca da efetividade seus direitos civis e sociais foram sempre negligenciados desde o início das civilizações, foram necessários séculos de árduas lutas, relutâncias, reivindicações para que posteriormente as mulheres fossem incluídas no cenário político e nos novos pólos de poder.

Em Roma, os novos pólos de poder estava centralizado pelo imperador, símbolo da unidade entre o Império e o exército, enquanto na Grécia Antiga o poder era representado pelo Legislador que seria um mediador entre os conflitos internos existentes nas cidades-estado. Embora ainda houvesse a opressão nas demais civilizações ao longo da história da humanidade, a participação nas decisões que envolviam o destino da comunidade sempre foi um pressuposto fundamental para exercício da democracia e para constituir uma sociedade ética, detentora do conhecimento e capaz de pensar, agir, mediante sua participação poderia usufruir de seus direitos em busca da verdadeira soberania de seu povo.

Devemos ressaltar que, embora as civilizações Romanas e Gregas tivessem sido constituídas sob o modelo religioso politeísta (crenças em vários deuses), a luta em defesa de uma sociedade ética e a forma de governabilidade justa para suas civilizações

Em suma, a história da cidadania antiga pode ser compreendida como um longo processo histórico, complexo, dinâmico atrelado a fatores como: as relações de poder e hierarquia, às necessidades dos cidadãos e cidadãs no núcleo da comunidade. A compreensão de cidadania requer repensarmos de modo transversal a situação da mulher, da criança, do negro, das minorias, as lutas pela efetividade dos direitos civis e sociais ao acesso ao voto, o salário justo, requer reconhecimento da participação dos cidadãos e cidadãs no poder, igualdade jurídica e econômica, seu conceito está

intrinsecamente relacionado às lutas e reivindicações de cada povo em busca do exercício pleno de sua democracia.

Nesse sentido, cidadania não se desassocia dos ideais de democracia, justiça e dignidade, é preciso portanto, dar o devido reconhecimento a ideia de que somos cidadãos e nosso ideal de democracia foi construído numa sociedade de injustiças e desigualdades sociais, econômicas, culturais- em meio a um período intolerante, perante adversidades, -reivindicações e relutâncias.

Precisamos, portanto compreender que as lutas sociais têm grande importância para pressionar o Estado ao que confere a efetividade e cumprimento dos direitos civis, políticos e reconhecer a dignidade de seus cidadãos. Os princípios de Justiça, dignidade sobressaem a Carta Magna (Constituição Federal) e o Poder Judiciário, estes princípios precisam perpassar as vivências dos cidadãos em suas variadas instâncias e práticas.

A justiça é um dos princípios norteadores para que possa haver cumprimento da cidadania e dos direitos civis (votar e ser votado). Nesse sentido, é imprescindível a sociedade ter reconhecimento de seu pertencimento a uma nação para que seus direitos possam ter efetividade na vida cidadã, desde ser votado até mesmo na escolha de seu representante que terá implicações positivas ou não no fortalecimento e pleno exercício de sua democracia.

A grande preocupação deve ser para com aqueles que ainda não conquistaram a cidadania plena e para eles que devemos seguir adiante, daqueles que sempre almejaram a efetivação de seus direitos, embora vivenciamos conquistas no âmbito político, jurídico e constitucional ao longo de décadas ainda é necessário compreender que o acesso à justiça ultrapassa o Poder Judiciário, embora por vezes, haja negligência por parte do Estado no cumprimento dos direitos nas vivências de seus cidadãos.

Aos nos reportarmos para o século XVII na Europa, especificamente França, uma das premissas que impulsionou o surgimento e consolidação da cidadania na modernidade e dos direitos universais dos cidadãos e que redefiniu o novo modelo de pensar os direitos fundamentais: à igualdade, à liberdade, à vida, á felicidade foi sem dúvida a insatisfação gerada dentre gerações que também impulsionou o pensamento político das gerações.

Camponeses insatisfeitos com as opressões às quais padeceram, sem direito a usufruir da liberdade de escolha política que o sistema político que perdurava nos séculos XVII e XVIII ainda -era sustentado pela monarquia, reis portanto exerciam poder com autoritarismo em defesa exclusiva de seus interesses particulares, no entanto

a participação popular era restrita. Devido as opressões sofridas pelos cidadãos durante décadas, foi gerando insatisfação popular que culminou em conflitos, assassinatos indiscriminados nas ruas que há muito tempo vinham pressionando e instabilizando o poder dos reis.

A Revolução Francesa, sem dúvida trouxe o apogeu para a sociedade ressignificar o pensamento político, intelectual e o humanismo e repensar os direitos universais dos cidadãos. Pensar em uma sociedade justa e igualitárias se tornaram premissas indissociáveis e elo de ligação política entre os reis e cidadãos. A medida que as insatisfações e os interesses individuais se alavancavam, era imprescindível- redefinir a organização política da sociedade e priorizar a participação popular em consonância com o poder político.

De fato, se ambos almejavam suas conquistas individuais e coletivas, conseqüentemente era inevitável pensar em uma nova teoria do direito. O “direito natural”, direito este intrínseco ao homem; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à propriedade.

Conforme Demant (2014, p. 374):

Em sociedades liberais, a possibilidade de juntar-se à maioria foi às vezes outorgada pela letra da lei, mas a realidade social mais excludente geralmente não permitia sua realização. Tragicamente, porém a assimilação desejada em geral não deu certo; tentativas de integrar a cultura da maioria fracassaram devido à recusa das elites da maioria em aceitar o “recém-chegado” [...]

No entanto, o conceito de cidadania foi se configurando, para Demant (2014), seu conceito, bem como a efetivação dos direitos dos cidadãos possui suas limitações devido fatores que influenciam a qualidade de coexistência entre maioria e minoria, citando: a oferta de assimilação rejeitada, isto é tudo depende da inclinação do grupo dominante a aceitar aqueles que tentam a assimilação; Ressearção do particularismo grupal, ou seja, a organização política está baseada na cidadania e é exatamente pacífico dentro da sociedade, inclusive a construção de defesas institucionais dos direitos civis da minoria; as condições para os grupos socializarem entre si; a presença de valores compartilhados entre eles e a implantação de mecanismos políticos de proteção comunitária.

Em suma, durante toda a história das civilizações clássicas, as relações humanas sempre foram marcadas de antagonismos, complexidade e conflitos. Tentativas sempre

ocorreram por parte do grupo tido como minoria em se incluir ao grupo “dominante”; ora, numa tentativa de constituir e reforçar seus valores simbólicos de sua cultura ou por outro lado, num esforço de efetivar seus direitos e ser aceito pela maioria.

## **2. DOS DIREITOS DAS MULHERES: TRAJETÓRIA DE LUTAS E CONQUISTAS PELOS DIREITOS SOCIAIS**

Desde a Antiguidade até o final do século XVII, a mulher era considerada imperfeita por natureza. O “modelo do sexo único”, dominante até a Revolução Francesa, situava a mulher em um degrau abaixo do homem na hierarquia social. Mulheres ou “homens invertidos”, ontologicamente inexistentes, impotentes como as crianças ou escravos, iniciaram sua luta por reconhecimento paralelamente aos esforços dos conservadores para justificar sua exclusão dos primórdios da cidadania moderna ocidental, porque era politicamente necessário legitimar como natural o domínio do homem sobre a mulher.

-De fato, desde as sociedades antigas clássicas as mulheres viviam uma condição limitada e sem direitos políticos, a partir do século XVII, com o advento do iluminismo e seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade e da Revolução Francesa, que iniciaram os primeiros rumores de “reivindicação” dos direitos da mulher. As razões disso são por todos conhecidas: enquanto os homens ocupavam os espaços públicos, às mulheres era reservado exclusivamente o ambiente doméstico, no cuidado dos filhos e do marido, ocupava, portanto apenas os espaços privados.

A construção do indivíduo racional pela teoria liberal pretendeu excluir a mulher da sociedade civil em formação, enfatizando a dicotomia entre os sexos e separação entre as esferas pública e privada. Em contrapartida, deu início ao discurso feminista da diferença, inaugurando uma história de resistências repleta de questões, ambivalências, tensões e desdobramentos.

O movimento feminista pode ser dividido em três momentos: entre os séculos XVII e XIX o surgimento das reivindicações por direitos democráticos como direito ao voto, divórcio, educação e trabalho; segundo, à liberdade sexual, impulsionada pelo aumento dos contraceptivos no fim da década de 1960; e a luta por igualdade no trabalho, iniciada no fim dos anos de 1970.

Instituições como a família, escola, a igreja, incitaram a proliferação de discursos sobre sexo com a intenção de controlar os corpos, os comportamentos da população. O poder sobre os corpos parece ter sido sempre o objeto de desejo dos detentores de poder qual seja o objeto de desejo dos corpos, a sexualidade.

-Ao observarmos as formas de comportamentos humanos em diferentes culturas e tomando por base as constatações sobre o sexo em outros tempos, é possível identificar pistas sobre os modelos de sexualidade em nosso tempo e nessas pistas podemos fazer leituras sobre a história de vida das mulheres de modo a compreender uma espécie de padrão de comportamento.

O comportamento nas relações de gênero foi moldado pelo tempo, pela seleção de determinados valores, e por grande parte dos valores perpassados nos séculos XVII e XIX presentes nos dias atuais. Nesse sentido, é impossível analisar a história das mulheres e sua luta pelos direitos à liberdade de expressão, sexual sem sentir a diferença de tratamento dispensado ao corpo de homens e mulheres, de pais e mães, entre meninos e meninas desde o início de sua formação e desenvolvimento humano, seja por aqueles que julgam, seja por aqueles que cometem crimes contra a dignidade à vida das mulheres ou por aquelas que foram vitimadas.

A marcante trajetória, em particular, das mulheres ao longo da história, redesenhou as experiências de pensar e agir femininos, entretanto, sabemos que a ideologia influente que perdurou por séculos foi introduzida no imaginário - de homens e mulheres sobretudo no século XIX com o advento da modernidade. Nascer em uma sociedade impregnada de estigmas e (pré) conceitos internalizados como ideal de “verdade” não seria e não é tão fácil para mulheres, negros e demais minorias que ao longo da história foram excluídas.

A luta inicial das mulheres pela igualdade de direitos nasce pela afirmação das diferenças dando início a uma ambivalência (igualdade versus diferença) que acompanha toda a trajetória das feministas e fundamenta a idéia de identidade das mulheres. O direito de votar foi uma das primeiras reivindicações das feministas que, embora excluídas da esfera pública sob domínio masculino, buscavam participar desta por meio do voto. Alegavam, principalmente, que na condição de mães e educadoras daqueles que integravam as arenas decisórias teriam, portanto, o direito de votar.

Direito ao voto, à educação, ao trabalho digno e a liberdade e autonomia para defender e sustentar seus ideais e direito a uma vida justa e livre foram entraves constantes desde o início das civilizações antigas e atravessou séculos e gerações.



Conforme as necessidades se ampliavam conseqüentemente a insatisfação era inevitável e, portanto as mobilizações se iniciavam em detrimento a efetividade de seus direitos.

Nesse caminho árduo em busca de seus direitos trilhado em especial pelas mulheres, sem dúvida houveram importantes conquistas à exemplos do direito das mulheres de frequentarem as instituições de ensino, principalmente adentrarem nas universidades para ter acesso ao conhecimento em sua maior plenitude e cursarem o ensino superior, desta maneira proporcionou uma nova ressignificação de pensamento e percepções das mulheres em relação ao mundo e aos valores morais estabelecidos numa sociedade predominantemente machista.

O ensino superior norte-americano abriu antes da Europa, desde, a metade do século XIX suas portas às mulheres nas universidades estatais, sobretudo no Oeste. Na Europa, as mulheres puderam ingressar com muita dificuldade, em cursos superiores à partir da década de 1860. (PINSKY & PEDRO, 2014, p. 276)

Ao cursarem o ensino superior, poderiam repensar acerca das ideologias que eram tão fortes quanto a relutância em inaceitar serem submetidas a um mundo que segrega e define padrões para homens e mulheres, visto que, os cuidados com o marido, aos filhos e as atividades domésticas sempre foram atribuídas às mulheres e além dos valores moralistas da sociedade, ainda a indisponibilidade de tempo ainda dificultava muitas mulheres de concluírem o curso superior. Muitas mulheres ainda precisavam compactuar com tripla jornada de atividades: trabalho doméstico (cuidado com a casa e os filhos) e conciliar as atividades domésticas, os estudos e o trabalho nas fábricas cujo salário era menor que dos homens.

Embora as mulheres conquistaram o direito a instrução nas instituições de ensino inicialmente em 1880 nas primeiras escolas que ofereciam ensino primário e secundário acessível a elas, tendo acesso a cultura e ampliação de novos horizontes para ressignificar suas formas de agir, pensar, a escola também propusera o confronto de valores e pensamentos.

A escola por sua vez, à medida que transformava e produzia conhecimento, também reproduzia os estereótipos e atenuava os diversos nuances de preconceitos, discriminações para com as mulheres e demais minorias que por sua vez, ainda lutavam por uma educação democrática que propusera repensar a igualdade de gênero entre



homens e mulheres, repensar a inclusão dos grupos de negros, índios, pobres no espaço social e a promoção e a participação dos mesmos sem reforçar as discriminações.

Em se tratando da inserção da mulher no mercado do trabalho e sua notória presença após lutas e movimentos feministas que pressionaram as elites, sociedade e poder público, em outrora e séculos passados a predominância masculina em cargos de elevado poder financeiro e decisório era constante, convém, antes de prosseguir, esclarecer alguns pormenores.

Em meados do século XVIII com o advento de grandes inventos na Inglaterra, máquinas automáticas e a vapor passaram a revolucionar a manufatura e transporte e conseqüentemente substituíram o trabalho de muitos artesãos que por sua vez, muitos foram obrigados a procurar trabalho assalariado devido a sua insuficiente competitividade com a produção material das fábricas. Grande parcela destes trabalhadores também eram compostos por mulheres que, para sobreviver, teriam que migrar para outras cidades na tentativa de obter trabalho remunerativo que oferecesse condições viáveis para sua subsistência.

No século XIX, com a Revolução Industrial e o surgimento e consolidação do capitalismo, as mulheres passaram a se organizar em fábricas e sindicatos em luta por melhores salários e condições de trabalho, culminando em greves operárias inicialmente em uma indústria têxtil em Nova Iorque em que morreram centenas de mulheres trabalhadoras.

É importante ressaltar que parcela destes trabalhadores autônomos, vistos como indigentes, residiam em cidades que não os oportunizara usufruir de uma melhor condição de vida. De fato, este vasto proletariado fabril que incluíam também mulheres, formado por ex-artesãos e ex-artesãs provenientes de cidades que no início da industrialização, eram extremamente insalubres, sem saneamento básico, vulneráveis a contrair epidemias, posteriormente foram sendo dotadas de serviços urbanos cada vez melhores.

Diante disso, além do trabalho remunerativo das fábricas trazer uma nova perspectiva de vida e uma nova alternativa para puder sustentarem inúmeras mulheres oriundas da classe pobre no início do século, o casamento como ideal de moralidade e domesticidade também era um forte aliado para “assegurar” a subsistência financeira e afetiva e o amparo para muitas mulheres.

O casamento também representava além de atributo imprescindível para a sociedade moralista e religiosa de seu tempo, o matrimônio se mantinha como uma

“parceria de trabalho” e em contrapartida, infelizmente muitas mulheres sofriam a violência doméstica, eram submetidas a aceitação da violência psicológica e física por parte de seus companheiros a viver sem maior oportunidade de asseguração financeira. Mantinham-se casadas temendo o desamparo, as dificuldades financeiras para se sustentarem sozinhas e aos seus filhos e ainda a discriminação por parte de suas famílias e da sociedade extremamente moralista e fñcada em valores patriarcais e de subserviência aos homens, pais e maridos e portanto era inaceitável uma mulher ser “deixada” por seu companheiro.

Além desses fatores que causavam a insatisfação de muitas mulheres, juridicamente seus direitos eram negligenciados, ao exemplo do direito ao divórcio, documento legal que reconhecia o direito a separação oficial. Nesse sentido, percebemos que a luta pelo reconhecimento dos direitos das mulheres foi árdua e foram longos séculos para os frutos serem germinados.

Contudo, a busca pela igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres ainda não tem impedido a violência e assédio sexual que são cometidas no âmbito doméstico, familiar, profissional e que decorre do histórico poder exercido pelo homem, mas frequente em países de uma predominância cultural machista e em menor índice em países cujas culturas buscam soluções igualitárias para as diferenças de gênero.

No tocante à violência contra a mulher, seja violência sexual, física ou psicológica, ainda é uma pauta que sempre tem sido discutida e medidas jurídicas foram instituídas para que os agressores sejam devidamente punidos, no entanto, ainda não coíbe práticas de violência contra muitas mulheres.

Corpo negado e anonimamente extraído de suas forças, corpo silenciado, e do seu tempo desde a infância e pela vida afora pela violência do poder, sem esquecer: a vontade negada, o grito abafado, no ouvido a ofensa, o rosto machucado, o amor ausente, o medo de falar, a arma no pescoço, as pernas forçadas, à lagrima rolando. [...] seu corpo sabe, seu corpo não mente, seu corpo guardou a lembrança. (THOMAS, 1988, p. 30)

Ela também se expressa por modos silenciosos de agressão à sexualidade e não se localiza em lugar nenhum, embora se encontre em todo lugar, nos relacionamentos de gênero. Ela, a violência, se materializa por vezes no exercício e na aparente ausência de poder. Para tanto, a nossa sociedade construiu discursos contra os dispositivos e

peças percebidas como centralizadoras do poder a ser repudiado nas instituições como a escola tradicional, à família controladora de caráter predominantemente patriarcal, à igreja repressora, os meios de comunicação manipulados e regulados pelo Estado, este o qual endereçamos tais repúdios.

Há um clamor no sentido de promover uma modificação da cultura da violência nas relações de gênero contra as mulheres, em especial da silenciosa violência doméstica. A violência praticada principalmente no relacionamento conjugal vem sendo incorporada não apenas como uma questão judicial ou policial, mas, sobretudo, passa a ser atualmente do interesse da saúde pública.

A mulher do final do século XX vem buscando superar vários obstáculos sociais, culturais, físicos e intelectuais, mostrando ao mundo uma luta por seus direitos de cidadã e de ser humano e nessa busca, a mulher não se posiciona contra o homem, mas sim, contra a violência física, moral, sexual, psicológica, os assédios sexuais, as discriminações, exigindo respeito a sua dignidade, intelectualidade, integridade física e moral e ao seu valor como ser humano.

Um outro agravante é que as vítimas da violência, em geral, convivem com o isolamento social e o silêncio; nessas condições, intimadas e isoladas em casa e no trabalho, exercitam uma disciplina corporal que impossibilita uma reivindicação política e justa em substituição por um comportamento que vem reforçar sentimentos de insatisfação.

A disciplina corporal foi se consolidando pelos séculos e dificulta a percepção por parte da mulher, da apropriação que o poder dominante vai realizando no seu corpo e seu prazer. Se por um lado, mulheres foram e são educadas desde à infância a controlarem seus sentimentos, emoções e sexualidade, a sentirem vergonha de manifestar sua sexualidade, por outro lado também a demasiada expressão de exibicionismo de corpos semi-nus femininos e reforçamento da sexualidade predomina e é veiculado pelos aparelhos midiáticos. Assim, torna-se uma luta de valores travadas entre os conservadores religiosos e a militância dos movimentos feministas.

Vivenciamos um paradoxo e uma inversão de interpretações ao que se refere a expressão de reivindicação e lutas feministas. Há uma dualidade a qual se apresenta o machismo, este por sua vez, ora se manifesta de modo opressor, limitando a liberdade sexual das mulheres de exibirem seus corpos, ora se apresenta de modo “escancarado” pelos aparelhos midiáticos. No entanto, oportunistas e a mídia por outro lado, tentam perpassar a idéia de que, mulheres militantes e ativistas dos movimentos feministas

quando exibem seus corpos *seminus* como forma de protesto em defesa da liberdade sem sofrerem ofensas e discriminações ou serem alvos de estupros, podem ser punidas juridicamente.

Corpos femininos *seminus* visto como arte é permissível pelo Estado, em contrapartida, quando expostos em forma de protesto, muitas ativistas são punidas ou até mesmo passíveis de sofrerem agressão e ofensas tanto por parte de uma parcela da sociedade conservadora ou também pela própria polícia.

Apesar desses entraves que dificultam o protagonismo das mulheres, elas vem tentando buscar oportunidades para mostrar competência em setores ainda predominantemente ocupados por homens, buscando manter seu espaço, assim sendo, pouco a pouco as mulheres vão ampliando seus espaços, mas o grande desafio está em reverter o quadro de desigualdade salarial e superar idéias conservadoras e os estigmas de inferioridade, bem como a expressão de “sexo frágil”, herança do processo histórico e cultural perpassado ao longo das sociedades.

Resultado de árduas e intensas lutas que transcenderam os séculos, muitas conquistas foram alcançadas pelas mulheres, direitos à educação, a cursar o ensino superior, direito ao voto, à inserção da mulher no mercado de trabalho com a asseguridade a licença maternidade, férias remuneradas, auxílio creche, conquistas nos segmentos políticos, jurídicos foram de suma importância.

No entanto, ainda contemplando atualmente a abordagem dos direitos sociais das mulheres, ainda temos infinitas pautas para lutarmos e debatermos como: igualdade salarial, violência obstétrica, doméstica e sexual, divisão sexual do trabalho, dupla jornada de trabalho, cultura do estupro e aborto, essas são pautas constantes e que merecem a devida consideração e relevância para se debater em campo político, jurídico e dentro das instituições de ensino.

Há uma mudança anunciada. O cuidado do corpo agora está voltado para o controle de não se deixar levar pelos comportamentos transgressores, sendo este controle exercido tanto através dos discursos na família como na sociedade através de leis e punições e essa mudança tem motivado a mobilização dos órgãos de proteção à mulher, dela decorre admitir-se que a defesa das mulheres está baseada no Código Penal Brasileiro. De fato, ele é um instrumento jurídico que pune os agressores dos diversos tipos de crimes contra a mulher, contra o constrangimento ilegal, calúnia, difamação, ameaça e injúria, destruição de documentos, assédio sexual, sedução, indução ao suicídio, lesão corporal, estupro, atentado violento ao pudor e homicídio. No aspecto da

sexualidade, a honra e a reputação femininas possuem importância fundamental frente à família e ao grupo social aos quais as mulheres pertencem.

Em suma, a luta feminista redundou na conquista de diversos direitos para as mulheres, em uma maior igualdade. Apesar das vitórias alcançadas, as mulheres encontram barreiras que tentam impedi-las de conquistar novos horizontes, ser mulher, ser profissional e ser mãe, se colocam como desafios a serem enfrentados todos os dias e sobretudo, o maior desafio, educar seus filhos e filhas em uma sociedade que ainda se mantém por um viés religioso, moralista que define papéis para meninos e meninas e são reproduzidos também pelas instituições educacionais.

Busca-se agora efetivar a igualdade de direitos entre homens e mulheres a fim de que sejam dadas a homens e mulheres as mesmas oportunidades sem a distinção entre uns e outros, sendo decorrente tão somente da meritocracia.

### **3. A TRAJETÓRIA DE LUTAS PELA EMANCIPAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DO POVO NEGRO E O ACESSO À EDUCAÇÃO**

Como sabemos o povo negro é responsável pela construção do nosso país com sua força de trabalho, manifestações culturais, bravura e engajamento nas lutas e movimentos em defesa de sua liberdade e direitos a moradia, educação, trabalho e salário digno. De fato, lutaram contra o sistema de exploração e excludente, sem dúvida, os negros são grandes protagonistas da construção da história e sociedade brasileira.

Os negros participaram da reconstrução de novas manifestações artístico-culturais como: a capoeira, o samba, a dança de maculelê, entre outros; incorporaram novos temperos à culinária brasileira: o azeite de dendê, a pimenta malagueta, cardápios, além de incluir a religiosidade de matriz Africana em diversas regiões do Brasil.

A luta dos negros pelo reconhecimento de sua cidadania não foi fácil e tênue, mas foi um entrave travados por séculos. As conquistas do povo negro e a valorização de sua identidade caminham juntas, mas são os próprios negros que podem se deixar enganar, até mesmo militantes do Movimento Negro deixam se entorpecer por meias conquistas se convencendo que é pouco, mas que é “melhor que nada”. Ainda há muitos caminhos a trilhar pelo reconhecimento de muitos direitos dos negros a uma vida mais digna, melhores condições de trabalho e salário, bem como moradia e não deixar que

organizações oportunistas se apropriem das causas dos negros. O conformismo é um grande vilão na militância pelo reconhecimento dos direitos das minorias.

O discurso da inferioridade racial, incapacidade intelectual perpassava os séculos XVIII e XIX e elencava as três matrizes étnicas que construíram a história e cultura da população brasileira, considerava que os brancos possuíam maior capacidade de conhecimento, depois os negros e por último os índios.

Durante o período da escravidão, cidadãos, famílias, grupos e até sociedades inteiras foram retiradas de seus países e continentes para servir a senhores poderosos e servir de modo subumano, cruel, humilhante, da forma mais nefasta que se poderia imaginar. A escravidão trouxe consigo o questionamento das diferenças, o reforçamento do preconceito, o racismo e a discriminação.

Depois de atravessar fronteiras, ultrapassar seus limites geográficos, suas histórias e suas culturas, os negros sofreram humilhações, castigos, violações e violência. Após séculos de subserviência, observa-se hoje, uma melhora desta situação se levarmos em consideração a época logo após a abolição. Novas leis, inexistentes na época garantem os direitos humanos aos negros, mas não é apenas a legislação que tem o compromisso, mas também é papel da sociedade civil. Os negros não precisam e não querem ser tolerados, querem sim, ser aceitos.

As marcas de um passado cruel e nefasto para os negros se configurou em um dos mais atenuantes recortes da história da humanidade: período da escravidão e apesar de passar mais de 300 anos de abolição da escravidão, os negros ainda lutam por melhores condições de vida e dignidade. Muitos jovens negros ainda sofrem violência urbana, sendo estes o que mais morrem nas favelas e periferias or ações policiais, caracterizando extermínio de uma parcela da juventude negra. Em se tratando das mulheres negras, estas são as que mais morrem por abortos e também sofrem discriminação racial, de classe e machismo.

Durante toda sua trajetória desde que chegaram ao Brasil como cativos, eles lutam de todas as formas pelo reconhecimento coletivo e individual e pelo pleno exercício de seus direitos cidadãos. Sendo por si só, um ato de violência à partir do momento que retirava a liberdade dos negros, o período da escravidão escreve um dos piores e mais vergonhosos capítulos da história da humanidade. Tratados como mercadorias, obrigados a trabalhar para sustentar luxos e riquezas das quais não podiam usufruir, além de serem torturados, não tinham direitos nem regalias, porém eram responsáveis pelos delitos que cometessem e fica evidente que essa herança histórica

negativa reforça os discursos e estigmas de que a população negra é co-responsável e por vezes, protagonista pelas mazelas sociais as quais sofrem: violência, analfabetismo, drogas, resultado do negligenciamento de seus direitos ao longo dos séculos.

No entanto, com o fim da escravidão marcada pela luta do povo negro por sua libertação e principalmente pela pressão por parte dos ingleses para acabar com a escravidão, pois havia interesses destes em aumentar o mercado consumidor para os produtos industrializados. Sendo assim interessava que os negros fossem libertos do sistema escravista para se transformarem em trabalhadores assalariados.

Por outro lado, o fim da escravidão interessava também aos senhores de engenho mais esclarecidos, pois concluíram que o trabalho assalariado era melhor que o trabalho escravo. O escravo doente tinha que ser tratado pelos senhores de engenho.

Necessário ressaltar que o sistema capitalista tinha uma proposta para solucionar a situação caso o trabalhador assalariado ficasse doente seria demitido tornando a produção mais econômica. Nessa lógica do sistema capitalista visando a lucratividade e exploração permite que capitalistas se aproveitem do racismo para pagar menores salários aos negros e estes serem os primeiros demitidos, ampliando o quadro de desempregados negros que acabam por aceitar salários mais baixos para sobreviverem.

De acordo com Gomes (2003); Oliveira (2003) & Mattos (2009), os negros sofreram e resistiram ao sistema escravista de diversas formas, seja por meio de: fugas, suicídios, formação de quilombos, mas também se engajaram em movimentos negros, lutando contra as opressões sofridas no início, durante e após o sistema escravista de opressão e maus tratos, lutando contra o racismo, discriminação e preconceito racial para obter melhores oportunidades de educação, emprego e moradia.

Portanto, devemos ressaltar que nossos ancestrais africanos, embora vitimizados ao longo de muitos anos por um nefasto sistema escravista e integrantes de uma carga histórica negativa, de sofrimentos, humilhações, discriminações e negligenciamento de seus direitos ao longo dos séculos, também são importantes protagonistas de uma trajetória histórica repleta de conquistas nos âmbitos da cultura, educação e da política.

O Estado por sua vez é imprescindível para se promover ações afirmativas no combate da violência, desigualdade social, racismo para com as minorias excluídas. A Constituição Federal no âmbito Jurídico legitima princípios que norteiam as vivências dos seus cidadãos e cidadãs e também leis em combate a discriminação, violência contra a mulher, lei que contempla a divulgação e valorização da história e cultura Africana e Afro-brasileira foram sancionadas, no entanto se não pô-las em prática e no foco

contínuo na vivência da sociedade, tratar-se-ão apenas documentos legais de boas intenções não cumpridas pelo Estado.

Inclusive, destacando uma conquista no segmento político ao que se refere a uma educação democrática que concede o direito dos negros terem sua história e cultura reconhecida e perpassada dentro de todas as redes de ensino do país, refere-se a Lei nº 10.645/2003 sancionada pelo ex-presidente da República do Brasil Luís Inácio Lula da Silva, cuja Lei implementa a obrigatoriedade do ensino de toda a trajetória de lutas e conquistas do povo negro, bem como o ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira em todas as instituições de ensino público e privado.

Em termos de direitos sociais a democratização do ensino de sua história e cultura, a referida Lei resulta da luta político-histórica dos movimentos negros e engajamento de intelectuais negros sensibilizados com as causas raciais que levaram mais de um século para que o estudo da temática história e cultura Africana e Afro-brasileira se tornasse obrigatório nas escolas brasileiras para que um dia houvesse o devido reconhecimento de forma ampla para esta e futuras gerações.

Também é oportuno ressaltar, que ainda há muitos direitos da população negra para serem devidamente assegurados no campo político sobretudo. Quaisquer formas de discriminação, preconceito e racismo, sabemos que são passíveis de punição em termos jurídicos para àqueles que cometem estes agravantes, mas ainda não coíbe a prática discriminatória de seus protagonistas para com as vítimas em suas vivências cotidianas.

Nesse sentido, podemos perceber que as lutas foram constantes ao longos dos séculos, conquistas também foram proporcionadas à população negra após período da escravatura à exemplo do direito de terem Certidão de Nascimento, escola, trabalho, embora o sistema escravista foi extinto, o sistema de exploração perdura até nossos dias e a população negra e pobre ainda integram o quadro de maior percentual de pobreza, analfabetismo e grande parcela ainda residem em comunidades carentes , vulneráveis a violência , drogas e opressão.

Entendemos que o espaço para o povo negro já foi negado há muito tempo, sendo que a abolição da escravatura não foi suficiente para que uma parcela da população negra possa usufruir de uma vida digna e com seus direitos efetivados.

Todos os avanços relacionados com a posição do povo negro dentro ou não de forças políticas, foi resultado de seu próprio trabalho e mobilização, porém muitas de suas conquistas incomodam o senso comum, sendo que muitas pessoas desvalorizam as lutas dos negros argumentando que eles já conseguiram o suficiente e os que não



conseguiram ainda ascenderem socialmente e economicamente é porque não se esforçam para tal e portanto não haveria do que reclamar. Ou por outro lado, consideram os negros pessoas ingênuas e facilmente manipulados por organizações políticas.

Em se tratando do direito à educação, muitos negros ingressaram nas escolas, porém o sistema político e educacional de nosso país ainda não dispõe de mecanismos que possam assegurar a permanência de alunos negros e pobres para concluírem o ensino médio e adentrarem no ensino superior. Em contrapartida, muitos destes alunos se evadem e poucos conseguem concluir o ensino fundamental. Diante disso, uma estratégia utilizada pelo governo brasileiro como mecanismo de inclusão de estudantes negros nas Universidades brasileiras foi a implementação do sistema de cotas raciais. Não podemos negar que o aumento do número de negros e negras nas universidades é uma conquista em termos de direitos, com toda polêmica que envolve o sistema de cotas raciais, não cabe afirmarmos que é certo ou errado, mas sim, faz-se necessário analisar alguns parâmetros não focados nem mesmo pelo universo negro.

Torna-se necessário saber quais negros as cotas raciais irão atingir, sua família, sua situação social, seu contexto de vida. Quanto a isto, há uma pergunta a fazer: Será que os jovens negros que residem no contexto das comunidades mais carentes e por vezes desprovidas de mínimo conhecimento para concluir os estudos, vulneráveis as mazelas sociais, sem oportunidade, vítimas da situação de desigualdade social e racial serão contempladas por esta conquista? Serão os mesmos que ingressarão no ensino superior mediante cotas?

Não raramente, a universidade para muitos está muito além da perspectiva e da realidade à qual sustentam suas vidas, que por vezes, se evadiram da escola antes mesmo de concluir os estudos e por vezes, trilharam outros caminhos: marginalização e violência. O fato de existirem jovens desprovidos de mínimos conhecimentos para prestar o exame do vestibular é mais um item que denuncia os limites das cotas raciais, embora seja uma grande conquista em termos de inclusão da população negra nas instituições de ensino superior.

O que falta é o apoio aos estudos destes jovens desde o ensino básico. Para uma determinada parcela da população negra, as cotas raciais ainda não garantem ressarcí-la da extenuante dívida histórica que o Brasil possui para com sua população.

Pode-se considerar outra justificativa para a polêmica das cotas raciais: desde a infância, negros são discriminados dentro de fora das salas de aula, o que pode

ocasionar um considerável déficit em sua aprendizagem, auto-estima e sociabilidade, mas outra problemática é que, ao adentrar na universidade, a opressão pode continuar e não é difícil estarmos cientes de casos de brancos favoráveis às cotas não ficarem ao lado dos negros, dos que são mais vitimizados, por outro lado, muitos são convenientes quando silenciam diante daqueles que discriminam e os oprimem.

O racismo ainda se faz presente e contextualiza os espaços profissionais, educacionais até mesmo as universidades, mídia, livros literários, nos discursos religiosos, mas há situações em que os negros não tem o apoio em suas lutas nem mesmo em movimentos sociais. Pelo contrário, nota-se já algum tempo a presença de militares que apóiam os opressores, algo bastante contraditório.

Para Demant, (2014, p. 375-376):

Começa então na minoria um processo de volta sobre si mesma. Bloqueada a saída de assimilação, a minoria discriminada pede em seguida a tolerância para seus traços diferentes, e procura a liberdade de manter e celebrar sua especificidade. [...] A minoria chega a reivindicar não só direitos de tolerância, mas de apoio (financeiro, administrativo e/ou político) às políticas, não de integração, mas de diferenciação-políticas que podem ir do apoio público às instituições da minoria até demandas de ação afirmativa (discriminação positiva de grupos anteriormente vitimados, por exemplo, em termos de acesso a funções públicas, vagas no ensino superior). Recentemente se ouvem também mais e mais argumentos em favor do direito moral dos descendentes de discriminação e perseguição passados a uma recompensa pelos descendentes dos “culpáveis” históricos.

O sistema de cotas raciais pode ser considerado um avanço para a inclusão e em termos de democratização do ensino, mas ainda é limitante. Assim como toda política favorável às cotas, mascara um preconceito vigente e retarda uma política mais eficiente que estejam preterivelmente voltadas para as melhorias no plano da educação. As cotas podem ser um avanço inestimável para a população negra que durante séculos foi invisibilizada do cenário Nacional e vista como meros “personagens folclóricos” ou até mesmo como “cativos fugitivos”, porém muitos ainda sofrem os efeitos nefastos das mazelas sociais ainda acreditam que não terão chances de adentrar no ensino superior porque não consideram integrantes desta realidade.

No espaço profissional o racismo e seus derivados também se fazem presentes seja de modo direto ou silenciado. Devido às hierarquias dentro destes espaços, é comum pessoas negras ocupando funções subordinadas, mesmo tendo capacidade e escolaridade para assumir um cargo de liderança, embora haja exceções e o percentual é

bem menor de negros ocupando cargos de liderança. É nisto que se insere a desigualdade por oportunidade.

A inserção no mercado de trabalho para os negros, o enfrentamento é constante desde a formação educacional inicialmente nos primeiros anos de escolaridade. Quando atingem a fase adulta e buscam oportunidade de emprego, ainda enfrentam a dificuldade dentro de processos seletivos onde um dos requisitos para a aprovação do futuro funcionário de uma determinada organização ainda se restringe a cor de pele.

Dentro desta problemática existe o caso de mulheres negras que são vítimas da dupla opressão como exposto em lideranças negras: diferenças entre gênero. O espaço para elas é concorrido não somente por brancos, mas também por homens negros.

Considerada como inferior dentro de um contexto histórico cujo estigma perdura por séculos no imaginário da sociedade, a população negra carrega traços da discriminação, pois a questão racial por vezes determina a participação no mercado de trabalho e o diferenciamento entre os colegas de trabalho. A ascensão do povo negro no âmbito profissional vem se expandido ao longo dos anos. Encontram-se representantes afrodescendentes destacando-se dentro de organizações, porém para obter esta conquista, muita relutância, luta e trabalho foram necessários. O preparo para entrada e permanência nas instituições educacionais, acadêmicas e empregatícias ainda é um dos maiores desafios a ser vencido.

É compreensível, porém inaceitável que o racismo e seus derivados se escondam ao mesmo tempo em que se manifestam. Na verdade, o que acontece no Brasil é que o preconceito é, muitas vezes, inconsciente e por isso nem sempre se manifestam por meio de atitudes discriminatórias, mas pela linguagem não verbal. A nossa sociedade traz o racismo tão arraigado em seu próprio imaginário que não se alertam para as consequências de seus atos violadores dos direitos.

Contudo, a luta do povo negro só será encerrada quando acabarmos com a exploração, só será possível em uma sociedade que se agregam e põe em prática de suas vivências os princípios de: liberdade, igualdade, respeito à vida, à dignidade humana e as diferenças de gênero, orientação sexual, cor, raça, religião.

Hoje pensamos uma das alternativas para amenizar a desigualdade racial e tornar efetivos muitos direitos dos negros seria criar lideranças entre os negros que funcionem como formadores de opinião pública e que consigam na esfera da sociedade civil difundir suas idéias e tentar acabar com as diferenças criadas por indivíduos que se consideram etnicamente e economicamente superiores.

Uma vez difundidas essas lideranças e formadas suas opiniões, esses líderes devem integrar no processo de comunicação, podendo dessa maneira contar com a mesma força da mídia com mesma intensidade e espaço. Sem esse confronto e sem esse ganho de espaço em prol dos grupos subordinados e discriminados, jamais poderemos dizer que há na realidade brasileira liberdade de expressão e avanços na luta pela igualdade racial, de gênero, a luta pela liberdade e respeito aos grupos tidos como subservientes e inferiores.

#### **4. ABORDAGEM HISTÓRICA DOS DIREITOS TRABALHISTAS: O CONTRAPONTO ENTRE O CONTROLE OPERÁRIO E O DISCIPLINAMENTO INDUSTRIAL**

Ao iniciarmos nossa abordagem histórica acerca da assecuridade dos Direitos Trabalhistas é necessário obter esclarecimento de sua definição. O conceito de Direito trabalhista é bastante abrangente—, tendo em vista que seu aspecto esta atrelado a nuances variados de aspecto econômico, político e jurídico.mas se define com o surgimento da sociedade Industrial e com o advento do trabalho assalariado, este por sua vez se configurou mediante a ascensão Industrial na Europa e mediante 3 razões imprescindíveis conforme Nascimento (1993): Razões de ordem: econômica, política e jurídica.

Conforme Nascimento (1993, p. 43)

—“O direito do trabalho é a expressão de humanismo jurídico e arma de renovação social pela sua total identificação com as necessidades e aspirações concretas do grupo social diante dos problemas decorrentes das questões sociais.”<sup>22</sup>

Diante do que foi mencionado pelo autor, o próprio conceito de direito do trabalho como “*Humanismo Jurídico*” pressupõe pensar o ser cidadão no pleno exercício de sua função como ser humano que tem e terá seus direitos assegurados conforme a jurisprudência. É estar de acordo com uma vida plena ao exercício de sua liberdade individual, ao exercício de sua democracia, ter direitos civis, políticos e sócias, salário justo para que possa usufruir de uma educação referência em qualidade.

Tendo em vista o surgimento do direito do trabalho, é necessário ir além e compreender a origem do trabalho partindo de três definições. Para o autor, o escravo foi o primeiro trabalhador a desempenhar funções trabalhistas nas oficinas de artesãos desde os primórdios, mesmo embora sem estar aos moldes de uma Legislação que posteriormente com a criação de Novas Legislações passou a obter seus direitos

assegurados ao longo dos anos mediante reivindicações sindicais, mobilizações operárias. O mesmo caracteriza 3 categorias os primeiros trabalhadores surgidos na sociedade pré-industrial: Mestres, companheiros, aprendizes:

Mestres eram proprietários das fábricas, aprovado conforme regulamento do artesanato; companheiros eram trabalhadores que ganhavam salários dos mestres e aprendizes eram menores que recebiam instruções metódicas para executarem qualquer forma de trabalho ou ofício dentro do âmbito do funcionamento das oficinas.

De fato, com as transformações que estavam ocorrendo na Europa, sobretudo no que diz respeito a Revolução Industrial ocorrida por volta do século XVIII e com o advento do carvão e do vapor como fontes de energia, foi gerando inovações para o setor fabril e posteriormente se converteu no trabalho remunerativo para os trabalhadores.

Os principais fatores que ocasionou o surgimento das reivindicações para se configurar ao longo dos anos na assecuridade dos Direitos trabalhistas foram: causa econômica: Revolução Industrial ocorrida por volta do século XVIII; causa: Política: Transição do Estado Liberalista para o Estado Neoliberalista e a causa jurídica: Reivindicação dos trabalhadores para assegurarem seus direitos trabalhistas no âmbito laboral.

Todos esses aspectos repercutiram para que pudesse originar o trabalho remunerativo e conseqüentemente a assecuridade do Direito do Trabalho. No entanto, um fator de maior influencia foi a causa jurídica com a reivindicação dos trabalhadores nos interiores das fabricas lutando por melhorias salariais entre elas, direito a união (sindicalismo)-, -direito de contratação com a ideia de contrato de trabalho, -direito a uma legislação em condições de coibir os abusos do empregador- e preservar a dignidade do trabalhador e com esses avanços de mobilizações pelos operários pudesse haver a legitimidade dos direitos.

Sem dúvida, foram importantes essas reivindicações que foram cometidas tendo em vista a opressão a qual sofrera os operários expostos a severas jornadas de trabalho diárias-, salários infames, exploração de menores e mulheres, desproteção total dos operários perante acidentes de trabalho, riscos sociais e saúde relacionados a doenças e o desemprego sem haver assecuridade de uma Legislação que pudesse contemplar os direitos que os mesmos almejavam, inclusive, a direito do seguro desemprego em caso de demissão.

Fundamentando a discussão acerca do fortalecimento dos Direitos sociais e trabalhistas, a autora Rago (1987), nos faz perceber a vida cotidiana de trabalhadores comuns que em sua inquietude anarquista ou libertária aspiravam sempre por uma condição social mais humanística. Corajosos seriam eles ao trazerem consigo o ideal de democracia mesmo obstante as adversidades vivenciadas no Brasil que ainda se encaminhava para a tão sonhada democracia. Trariam consigo os ideais de Liberdade, igualdade e fraternidade tão propagados pela Revolução Francesa?

Eram trabalhadores comuns, entre eles, jornalistas que em meio a adversidades de seu cotidiano pobre e difícil poderiam lutar mediante a comunicação social a divulgação de seus jornais editando-os dentro de suas pequenas e escuras gráficas.

“Muitos são os -que se preocupam ou mesmo antecipam a realização deste sonho: mudar a vida, transformar o mundo embrutecido e infernal das longas horas de trabalho extenuante e insuportável, das humilhações doídas e das derrotas cotidianas, num paraíso possível. A hora do sono quebra o silêncio da noite; os companheiros se reúnem e decidem os rumos da luta do dia seguinte. (RAGO, 1985, p. 16)

É perceptível a bravura e o entusiasmo daqueles jornalistas e trabalhadores das fábricas que mesmo padecendo em um meio ambiente de trabalho extremamente forçado, o mesmo trabalho árduo se convertia em força para alavancar seus ideais sociais.

O ideal de “Liberdade, igualdade e fraternidade”, lema da Revolução Francesa se expandiu por diversos países pelos operários em gestos, reivindicações, no rompimento do silêncio noturno por partes daqueles trabalhadores, jornalistas com a divulgação de seus jornais.

A leitura, portanto, seria estratégia para romper com o silêncio da opressão e dos opressores, seria um forte aliado para combater as árduas opressões e a tomada de consciência por parte do trabalhador. Desse modo, qualquer propagação de informação que se remetesse a discussões políticas, conscientização de direitos seria uma ameaça de perigo pelo fato que poderia atenuar o ordenamento coletivo e anular práticas individualistas que visavam a competitividade que só cooperavam para a produção de capital pelas fabricas e não por uma tomada de decisões ordenadas entre os trabalhadores que poderiam estarem unidos pelos ideais de seu grupo.

O movimento alastra-se rapidamente, conquistando várias fábricas, milhares de trabalhadores, a despeito de toda a violência e repressão organizada pelos setores privilegiados e das inúmeras estratégias disciplinares constituídas com o objetivo de produzir uma nova figura do trabalho, politicamente submissa, mas economicamente rentável. (RAGO, 1987, p. 17)

Para a autora, no imaginário da sociedade burguesa da época no início do século XX, os trabalhadores eram vistos como indolentes, preguiçosos, boêmios, grevistas ou anarquistas conforme a representação a eles dada e portanto seria incessantemente importante “discipliná-los” e torná-los ágeis, para manter o controle e a ordem econômica dentro e fora dos muros das fábricas. Era necessário condicioná-los seu modo de pensar, agir e sentir desde as idas até o retorno ao trabalho.

A ideia de condicionamento e disciplinamento foi também introduzida dentro dos lares e da vida familiar. A “docilidade” do corpo e do psicológico das mulheres para se tornarem verdadeiras mães-de-família foi direcionada aos lares e suas jornadas de trabalho noturnas eram vistas com olhar de discriminação porque deveriam prestarem o cuidado aos filhos e ao marido e sobretudo destinadas as atividades domésticas, desse modo estariam agindo e no disciplinamento moral de uma sociedade burguesa moralista.

Portanto, na obra: “Do Cabaré ao lar: A utopia da cidade disciplinar” percebemos a ideia do duplo entre dois conceituados autores: Thompson, que nos remete a experiência da cultura operária e Foucault que nos demonstra o disciplinamento que recobre desde os interiores das fábricas até mesmo os interiores dos lares familiares, que se instaura também pelas escolas, pelas famílias, na sexualidade da mulher até a educação das crianças.

Arelada a própria crítica ao condicionamento severo nas fabricas durante o século XX da mesma autora Rago, o cineasta Britânico Charles Chaplin no filme: “*Tempos Modernos*” do ano de 1936 já trazia á tona a critica à forma de disciplinamento severo dentro das fabricas e do setor industrializado em que eram demonstrados em seus gestos sempre condicionados ao mesmo desempenho de sua função, além do condicionamento das pausas no interior de uma fabrica. O condicionamento psíquico demonstrado nos gestos sempre imitados de Chaplin a autora Rago (1987, p. 18) afirma: “Na fábrica, a mobilização de um amplo arsenal de conhecimentos e de técnicas coercitivas visa transformar sua estrutura psíquica e incutir

hábitos regulares de trabalho, desde as origens da industrialização. O que por sua vez, provoca a eclosão de violentas manifestações de resistência à nova disciplina industrial”

Em se tratando da chegada dos imigrantes italianos, espanhóis entre outros nas primeiras décadas do século XX seria até compreensível, porém inaceitável as humilhações, o olhar discriminatório para com os imigrantes por uma sociedade burguesa “moralista” e extremamente capitalista, fincada em seus ideais econômicos.

Estes trabalhadores urbanos que compunham a classe operária em São Paulo eram sempre vistos como selvagens, ignorantes, incivilizados, rudes, feios, grevistas e portanto seria necessário “civilizar” nas palavras da autora essa “vasta empresa de moralização”.

“Seu eixo principal, a formação de uma nova figura do trabalhador dócil, submisso, mas economicamente produtivo; a imposição de uma identidade social ao proletariado emergente, se assim já podemos chamá-lo” (RAGO, 1987, p. 12)

Foi necessária duas décadas iniciais do século XX no Brasil e especificamente entre os anos de 1918 a 1922 para que fossem travadas lutas dos operários contra a classe burguesa capitalista para que medidas pudessem ser tomadas por parte dos donos das fabricas e o Estado, e assim, pudesse haver uma autogestão de controle inclusive na promoção de um ambiente harmonioso para os trabalhadores.

A partir dessas lutas foi possível ser pensada, nas palavras de Rago (1987) a *Fabrica higiênica* onde os ritmos de trabalho fariam parte dos próprios regulamentos da produção e não apenas pela opressão mantida pelos donos das fabricas. em que poderia ser anulada a ideia de “Fabrica satânica” que estava recorrente no imaginário dos operários durante séculos como ambiente opressor.

#### **4.1 Movimento operário e a assecuridade dos Direitos Trabalhistas como resultado das lutas sindicais**

Com a nova conjuntura política de democracia promovida pela Constituição de 1946 vivenciada na época do presidente do Brasil Getulio Vargas, foi exercida enorme influencia em termos de direitos sociais. Um dos avanços conquistados em seu período foi a legitimidade do direito ao voto, direito de greve para os trabalhadores, mesmo embora seja regulado pelo Estado o controle dos sindicatos pelo governo, mas também



outros avanços consideráveis: o direito a carteira de trabalho com férias remuneradas entre outros direitos atrelados ao mesmo panorama de democracia trabalhista também foram concedidos.

Com o desenvolvimento urbano em São Paulo e Rio de Janeiro, inicialmente atrelado as mobilizações sindicais aos fatores trabalhistas, o desenvolvimento urbano tornou-se um forte atrativo para haver deslocamento migratório de grandes números de trabalhadores rurais, sobretudo nordestinos em busca de maiores e melhores oportunidades de ascensão trabalhista e remunerativa. Portanto mediante este desenvolvimento e com o avanço urbano, trabalhadores migraram para a região sudeste do país e conseqüentemente alavancou as demandas fabris. (DELLAMONICA E BONIFAZI, 2007)

Conforme as injustiças se agravavam no cenário Brasileiro, as lutas das classes foram iniciadas em termos de melhores condições de trabalho e de vida por aqueles cidadãos brasileiros e estrangeiros que durante o processo migratório para alavancar a produtividade mediante a industrialização na região sudeste do país sobretudo, eram vistos como “diferentes”, por vezes excluídos, e que tornara alvo fácil para discriminação e exclusão, bem como a negligencia de seus direitos sociais.

Tendo em vista que a cidadania é atributo das pessoas integradas à sociedade, atributo este que possibilita os cidadãos participarem do governo e ter o direito de ser ouvido pela representação política, podemos compreender que as árduas lutas sindicais dos trabalhadores especificamente ao longo dos anos, resultaram no pressionamento e reconhecimento do Estado e portanto foi possível repensar uma nova perspectiva para que os cidadãos que exerciam funções empregatícias, pudessem ter os seus direitos trabalhistas assegurados.

Diante disso, foram instituídos na Constituição Federal princípios que norteiam e regulam as Leis trabalhistas e demais modalidades de trabalho, uma asseguridade que compete as demais empresas, e instituições que conferem prestação de serviço remunerativo e vínculo empregatício estarem em consonância com as normas e princípios que devem ser cumpridos.

Conforme prescrito no artigo 7º da Constituição Federal em seu Capítulo II:

Dos Direitos Sociais em seus parágrafos:

VIII: Décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX: Remuneração do trabalho noturno superior a diurno;

XIII: Duração de trabalho normal não superior a 8 horas e 44 semanais;

XIV: Jornada de 6 horas para o trabalho em turnos interrompidos de revezamento ou convenção coletiva;

XVI: Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo em cinquenta por cento a do normal;

XVII: Gozo de férias anuais remuneradas, com ou pelo menos um terço a mais do salário remunerado;

XXII: Redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

XXVIII: Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir o endereço a que este está obrigado, quando ocorrer em delo ou culpa.

Conforme percebemos, esses princípios são assegurados pelo Estado e portanto é um grande avanço em termos jurídicos no cumprimento das Leis que regem o trabalho, atrelamos esse resultado as lutas das classes operárias entre aos anos de 1890 a 1930 como vimos, e percebemos que a luta por um salário justo, melhores condições de trabalho a higiene e a prevenção a acidentes e doenças, redução da carga horária de trabalho estão prescritos na Constituição Federal e seu cumprimento é imprescindível para que possa efetivar os princípios de cidadania e democracia por todos os cidadãos.

Em contrapartida, embora os direitos trabalhistas sejam assegurados em termos de Constituição, ainda há uma grande parcela de cidadãos e cidadãs brasileiros sem estabilidade profissional, sem acesso a uma remuneração justa, aos direitos à moradia, empregabilidade, à usufruir de uma educação referencia em qualidade, inseridos num cenário de contrastes sociais e econômicos de um sistema de educação, saúde, segurança inviáveis às condições de vida e dignidade humana.

Infelizmente grande parcela da população brasileira tem sua dignidade humana negligenciada todos os dias seja no âmbito educacional, judiciário, de segurança e saúde pública. É preciso, portanto o Estado viabilizar políticas públicas que visem minimizar e erradicar os efeitos nefastos da exclusão em seus variados aspectos isso pressupõe a participação de todos nos rumos das decisões a serem tomadas.

Necessário ressaltar que assegurar direito ao voto por parte do Estado é uma tomada de decisão coletiva importante, mas ainda não é pressuposto para garantir a efetividade dos direitos sociais, tendo em vista que grande parcela das minorias ainda são desprovidas de artefatos culturais como a educação, não usufruem de qualidade de vida digna, e por vezes são desprovidas de conhecimento científico que resultam na

ausência de esclarecimento e aprofundamento teórico às questões pertinentes a política, a tomada de decisões e compõe o índice de analfabetismo e pobreza da sociedade, parcela de cidadãos estes que ao longo da história do Brasil sofreram diversas formas de discriminação social e racial.

## **5. A FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA: UM DOS ALICERCES IMPRESCINDÍVEIS PARA EFETIVAR A CIDADANIA E A DEMOCRACIA**

A democracia tem relação direta com a emancipação da sociedade e conseqüentemente com a emancipação do indivíduo, por isso, democratizar a educação, significa lutar por hegemonia política e por autonomia dadas pelas condições objetivas em que as mudanças são possibilitadas.” (NETO, p. 7, 2003)

Fazendo uma análise do cenário educacional brasileiro compreendemos que ao longo da história as lutas por uma educação democrática e universalização do ensino foram desencadeadas ao longo das décadas por educadores que almejavam uma verdadeira democracia. O acesso a uma educação justa e igualitária é um dos direitos sociais imprescindíveis para a obtenção do conhecimento e transformação humana dos cidadãos.

Tendo em vista que seria preciso repensar uma educação para todos que contemplaria a realidade social das minorias, um novo modelo de currículo pode ser incluso nas escolas na década de 1990, o currículo multiculturalista. Foi possível pensar a realidade da população rural, pobre, dos negros, índios, repensar a situação dos homossexuais.

Com um novo modelo de currículo que primaria por debater questões pertinentes aos coletivos diversos: relações de gênero, sexualidade, debate ético e político-pedagógico pelos profissionais da educação, com a nova reformulação nos currículos escolares e com as reformas educacionais ocorridas na década de 1990, as escolas brasileiras configuraram-se aos moldes de uma nova sistemática de trabalho administrativo-pedagógico, em que, gestores poderiam repensar à escola, práticas e métodos de ensino de seus profissionais e priorizar pela eficiência, qualidade e participação de todos. Desse modo, foi instaurada uma nova forma de governabilidade nos sistemas de ensino público de nosso país que culminou na Gestão escolar Democrática.

A Reforma educacional implementou a descentralização do poder, sobretudo, na esfera educacional apoiada pela lógica da economia privada. Desse modo, a mesma é apoiada em aspectos: positivo e negativo. No aspecto positivo, conferiu autonomia às escolas públicas, cujos profissionais, bem como os sujeitos ativos, podem obter maior capacidade de decisão e participação em seu processo administrativo, sua sistemática de trabalho político-pedagógico. Quanto ao aspecto negativo por sua vez, a Reforma Educacional Brasileira resultou na: ampliação da carga horária dos docentes para atender às exigências e necessidades educacionais dos estudantes; divisão do trabalho escolar; maiores demandas por novos procedimentos administrativos; rigor burocrático e administrativo, características próprias da lógica capitalista do mercado.

Incluir nos currículos escolares a abordagem histórica das minorias, população negra e indígena, contemplar temas que tratassem da temática racial, da orientação sexual, das relações de gênero sempre foram entraves históricos e uma luta travada arduamente em busca da plena educação democrática, mas fundamental para se promover e fortalecer a igualdade e romper com paradigmas estabelecidos em um cenário histórico de discriminações, preconceitos e injustiças sociais.

A escola como espaço de socialização, diversidade de saberes, gênero, raça, crença, classe social, cultura é uma instituição cujo papel é promover a cidadania, a democracia, respeito à diversidade, inclusive a étnicorracial que nem sempre é discutida entre seus profissionais com ênfase e aprofundamento teórico e inclusos em suas práticas. As instituições de ensino em suas diversas modalidades, fundamental, médio e superior necessitam incluir novos debates para questões que ainda permeiam em nossa sociedade e consequência de todo um “vício” de negligenciamento político e social, os profissionais da educação, cumprem um indispensável papel político, social e educativo diante dessa realidade social, principalmente quando se trata de formação de sujeitos que respeitem e valorizem a sua diversidade e pluralidade.

Nesse sentido, cabe à escola e seus profissionais, abrir possibilidades para seus alunos perceberem que todos nós: homens, mulheres, negros, índios somos protagonistas da história, e para isso, faz-se necessário que os educadores ministrem conteúdos que afirmem e valorizem a diversidade cultural, étnicorracial e de gênero.

A escola precisa optar por um currículo multiculturalista que valorize as minorias excluídas ao longo da história: grupos quilombolas, indígenas, mulheres, grupos homoafetivos e favoreça o reconhecimento e a consolidação da igualdade pelos alunos para que possam estarem cientes da importância da diversidade e pluralidade de

tais grupos Cavalleiro (2001). Sobretudo, a escola precisa estar preparada e ser a primeira a dar um passo decisivo rumo ao fortalecimento da igualdade entre homens e mulheres, os grupos étnicos, especialmente, negros, pois a escola tem um compromisso indispensável diante dos conflitos e desigualdades sociais para combater o racismo e as discriminações, sejam estas em relação a mulher, a população pobre, grupos rurais, negros entre outros.

Precisamos compreender que toda a sociedade, homens, mulheres, grupos étnicos que constituem a sociedade brasileira são importantes na construção histórico-cultural do Brasil, desse modo, os professores devem ministrar conteúdos que atrelem temáticas de gênero, etnicidade para que os alunos compreendam que toda a herança histórica e cultural os direitos sociais foi ao longo da história, esquecidos, negligenciados, invisibilizados e que os grupos feministas, quilombolas, indígenas percorreram uma longa trajetória de lutas, resistências e conquistas, para que sua identidade, história e cultura fossem afirmadas, reconhecidas e valorizadas.

Em suma, devemos conhecer e valorizar diversidades culturais que compõem a sociedade nacional: os negros, índios, brancos, todos os sujeitos participantes e construtores ativos de uma mesma história: a história, a formação, e cultura do povo brasileiro e para isso é preciso estudar mais, pesquisar e se comprometer com a formação plena e cidadã de alunos e alunas brasileiros/as.

Precisamos compreender que dependendo de como se procede o trabalho pedagógico do educador, bem como ocorre a sistemática de trabalho da escola como um todo, tanto poderá contribuir para que educandos e educandas possam construir uma concepção positiva de sua identidade de gênero, racial, história e cultura e avançar numa formação humana e cidadã ou poderá manter o fortalecimento e reprodução das desigualdades na sociedade.

Portanto, se queremos mudar o quadro de evasão escolar, de reprodução do racismo, preconceito e demais discriminações para com as mulheres, negros, índios, grupos homoafetivos na sociedade, devemos pensar numa escola que valorize seus sujeitos sem distinção de raça, crença, gênero, classe social, pois se almejamos combater as discriminações e seus derivados, devemos estar atentos para seus efeitos nefastos na vida de todos os cidadãos, para isso é importante que estejamos atentos e abertos para debater entre aqueles que praticam a discriminação e o preconceito sobre suas consequências na vida daqueles que são vítimas e sofrem constantemente seus efeitos.

A escola como espaço de atuação dos profissionais da educação, precisa estar atenta para reconhecer a existência do racismo, das discriminações de gênero e buscar mecanismos de inclusão e medidas sócio-educativas para combater as desigualdades. Para isso, é imprescindível debater de forma efetiva e apoiando a participação de toda comunidade escolar: profissionais da educação, professores, gestores, supervisores, pais e alunos temas que envolvem as diversas formas de discriminação, preconceito para com as mulheres, os efeitos nefastos do racismo, que tratam das questões entre todos os sujeitos que atuam em seu espaço escolar, tornando o debate político-pedagógico acerca das questões pertinentes a igualdade de gênero, racial de forma efetiva e contínua

É preciso promover projetos, cursos que visem erradicar os efeitos das discriminações e seus derivados, para amenizar seus efeitos entre alunos e construir projetos, inclusive o Projeto Político Pedagógico que insiram temas que envolvem relação de gênero, classe social, sexualidade, etnia, pautados na valorização dos sujeitos de sua origem étnico-racial, cultura, gênero, para possibilitar todos a participarem e repensarem a escola como um espaço de construção e reconstrução de saberes-fazer, que tem o imprescindível papel por primar pela igualdade, valorização e afirmação da diversidade e pluralidade entre todos e promover a verdadeira democracia e construção cidadã.

Se almejamos efetivar nossos direitos em busca da plena cidadania, precisamos primeiramente reeducar nosso olhar, tomar uma postura de investigador, capaz de mergulhar profundamente em busca do conhecimento para melhor entender quem é o outro que o denominamos como o “diferente”, entender suas concepções e visões de mundo, sua história, cultura, identidade étnica, enfim, seu modo de ser e estar no mundo.

Além disso, a escola e demais agentes educativos nela envolvidos precisam desenvolver planejamento, pesquisas, projetos, principalmente, transformação e adequação de suas práticas e discursos que envolvem os coletivos diversos: mulheres, negros, índios, grupos rurais e homoafetivos.

Daí a importância do papel de outro profissional da educação, o supervisor educacional, pois como profissional que cumpre além de uma função burocrática, sobretudo, este cumpre uma função política, prezando pela qualidade do trabalho educativo, coordenando as atividades pedagógicas, projetos didáticos, além de

promover cursos de formação continuada para os agentes educativos que compõe a equipe pedagógica.

Portanto, é nesse sentido, que o supervisor também é um forte aliado para se promover juntamente com os agentes educativos que compõe a escola, uma educação que esteja voltada para as camadas mais oprimidas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Contemplando a abordagem deste trabalho, compreendemos ao longo da história das civilizações como seu conceito foi se resignificando atrelado à participação coletiva de toda uma sociedade em busca dos seus direitos, um conceito que está em detrimento aos princípios de Justiça e Dignidade e que ultrapassam a esfera do Poder Judiciário e deve perpassar as vivências dos cidadãos e cidadãs em suas relações mais igualitárias. À participação coletiva nas decisões de toda a comunidade é instrumento primordial de uma sociedade que almeja a emancipação e efetivação de seus direitos sociais, civis, políticos em sua plenitude.

Compreendemos os avanços dos direitos com a nova conjuntura política de reconhecimento dos direitos sociais e ao exercício de uma democracia efetiva. Em se tratando do contexto de disciplinamento e controle industrial nos interiores das fábricas, vimos que após muitas manifestações e mobilizações pelos trabalhadores, intelectuais, jornalistas e a divulgação de seus jornais na tentativa de trazer um novo modelo de fábrica de autogestão, os donos das fábricas e o Estado, foi possível ser instaurado um novo modelo de controle sempre atrelado a ideia de fábrica higiênica que propusera a possibilidade de assegurar os direitos sociais dos trabalhadores, a sua dignidade humana, à participação, à liberdade coletiva enquanto cidadão.

Vimos que os direitos trabalhistas puderam ser instituídos ao longo dos anos. Com os avanços em termos de Direito do trabalho especificamente, hoje pensamos o ambiente de trabalho na ideia de um espaço de autoconhecimento e ampliação de oportunidades internas e externas para o funcionário que poderá realizar a autoavaliação de suas próprias competências profissionais e pessoais e se tornar um colaborador integrado e líder de seu próprio desempenho e atributo profissional.

Com uma nova ordem jurídica justa, podemos repensar o universo fabril, não apenas como um processo de extrema “escravização” como ocorreu por volta anteriormente a revolução Industrial, das opressões trabalhistas, mas com as lutas pelas

minorias que, por vezes não tinham o devido acesso a usufruir de seus direitos enquanto cidadãos de forma efetiva, mas mediante a expansão das lutas sindicais e participação coletiva da classe operária ao longo das décadas no Brasil, direitos trabalhistas puderam ser instituídos e assegurados norteados pelos princípios de igualdade, justiça e dignidade e suas normas asseguradas pelo Artigo 7º da Constituição Federal. Portanto, às lutas sociais se configuraram como um estímulo para pressionar o Estado em busca do devido reconhecimento dos direitos sociais e assegurá-los em toda a vivência de seus cidadãos.

Foi possível ainda refletir como gradativamente os direitos sociais e trabalhistas foram tomando formato, palavra e cumprimento nos interiores e fora dos muros das indústrias em termos de asseguração Constitucional. De fato, foi um considerável avanço, muito embora haja negligenciamento dos direitos à liberdade, a um salário justo e a participação na tomada de decisões ainda estejam firmadas a um modelo de Estado regulador que por vezes requer o cumprimento dos deveres de seus cidadãos à exemplo do acesso ao voto, um direito garantido pela Constituição Federal, no entanto é um direito que ainda é exercido de forma incoerente por parte de uma população que não tem o acesso a uma educação justa, desprovida de aprofundamento teórico acerca das questões pertinentes ao histórico político que tem resultado em insatisfação e na intensificação dos movimentos sociais.

O acesso ao voto é um direito e um dever a ser exercido pelos cidadãos, é imprescindível para o encaminhamento das decisões e resultados de uma nação, porém exercê-lo de forma incoerente traz inúmeras consequências ao cumprimento dos demais direitos, tendo em vista que exercer a democracia pela escolha de um representante pressupõe o acesso a uma educação de qualidade que oportunize os cidadãos a repensar o futuro de toda a sociedade.

Compreendemos também que ao longo da história dos movimentos sindicais e feministas é perceptível como a luta das mulheres é uma constante que atravessou séculos e gerações. Mulheres em seus mais variados nuances de cor, crença, etnia, idioma, classe econômica continuaram a trilhar o caminho das mobilizações pela efetividade de seus direitos. Mulheres e negros, índios e demais grupos cujos direitos foram negligenciados por longos anos, são grandes protagonistas de lutas e conquistas no segmento político, educacional, jurídico e social.

Necessário ressaltar que a luta continua em busca de uma verdadeira democracia, não podemos pensar um Estado que assegure “parcialmente” os direitos



sociais e trabalhistas sem haver a devida preocupação para com aqueles que ainda são excluídos e ainda sofrem os efeitos nefastos dos variados nuances de discriminação, preconceito todos os dias nos espaços educacionais, trabalhistas, judiciários, de saúde e segurança pública.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas emendas constitucionais nº 1/1992 a 64/2010 pelo decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas emendas constitucionais de revisão nº 1 a 6/1994 – 32 ed. – Brasília câmara dos Deputados, Edições câmara, 2010. 140 p. ( Série textos básicos; n. 53)

CAVALLEIRO, Eliane. Discriminação racial e pluralismo nas escolas públicas da cidade de São Paulo. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista**: caminhos abertos pela Lei Federal nº10.639/03. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005, p. 65- 104. (Coleção educação para todos).

DELLAMONICA, Umberto; BONIFAZI, Elio. **Descobrimo a História**: Idade Moderna e Contemporânea, Brasil: Era Vargas. Cáp. 51. 2007. p. 411-428. (rever autoria)

DEMANT, Peter. **Minorias**: Direitos para os excluídos. In: \_\_\_\_\_. São Paulo: contexto, 2014, p. 343-383.

GOMES, Nilma Lino. **A mulher negra que vi de perto**. 2.ed. Belo Horizonte: mazza, 2003.

GUARINELLO, Norberto Luis. **Grécia**: cidades-estados na antiguidade clássica. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi.(Orgs.). História da cidadania. 6.ed. São Paulo: contexto, 2014, p. 29-46.

MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afrobrasileira**. In: \_\_\_\_\_. São Paulo: contexto, 2009.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do trabalho**. 19ª Ed. São Paulo, SP: LTR, 1993.

NETO, Odorico Ferreira Cardoso. **Democratização Inacabável**: possibilidades de pensar democrático da educação. In: \_\_\_\_\_. Campo Grande, MS. (Revista do mestrado em Educação.v.9, nº 18, p. 4-23)

OLIVEIRA, Iolanda de. **Relações raciais e educação**: novos desafios. In: \_\_\_\_\_. (Org.) Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Mulheres**: igualdade e especificidade. In: \_\_\_\_\_. São Paulo: contexto, 2014, p. 265- 309.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar**: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890- 1930. In: Ligia Margareth, 2<sup>a</sup> Ed. 1985. Editora: Paz e terra, Rio de Janeiro. (Coleção: Estudos brasileiros, v. 90)

THOMAS, Eva. **A violência do silêncio**. Tradução: Luiz Cláudio de Castro e Costa. Rio de Janeiro: Martins Fontes, 1988.